



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PROCESSO N° 6106/2025

PREGÃO N° 000012/2025

ID CIDADES: ID 2025.054E0500004.16.0009

TERMO DE CONTRATO N° 30/2025.

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente representado e assistido, e a empresa **ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

DAS PARTES

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° **10.554.621/0001-70**, com Sede à **RUA JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, N.º 904, BAIRRO CENTRO, PEDRO CANÁRIO/ES**, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR. KLEILSON MARTINS REZENDE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG SOB O N° 1646587 - SSP/ES, E DO CPF SOB O N° 086.710.777-48**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO RAFAEL, N° 238, BAIRRO COLINA, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP. 29.970-000 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAUJO, BRASILEIRA, CASADA, ENFERMEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 1311830600 SSP-BA, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 108.962.257-04**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO PEDRO, N° 136, BAIRRO BOA VISTA, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP: 29.970-000, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Av. 13 de Maio, n° 464, Centro, Pancas-ES , Cep. 29.750-000, tel. 27 99608.5380, email: ecoserven@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ (MF) n° **15.618.843/0001-23**, representada legalmente neste ato pela Sra Fernanda Mauri, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do CPF (MF) n° **127.738.857-16**, residente e domiciliado(a) Rod. José A. de Souza, n° 192, André C. de Campos, Pancas-ES, Cep. 29.750-000, Cep. 29.970-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de 01/04/2025, referente ao Pregão Eletrônico de N° 012/2025, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Governo, no Processo n° 304/2025, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

indireta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico N° 012/2025 cujo edital consta no Processo Administrativo nº 304/2025, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

3.2.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia.



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

3.2.2. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

3.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, de multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

3.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

3.5. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

3.5.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.5.2. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

3.5.3. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

3.4. Caso adotada a modalidade de seguro-garantia:

3.4.1. A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato;

3.4.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvada a hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, quando o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

3.4.3. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

3.4.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 3.3, observada a legislação que rege a matéria.

3.5. Caso adotada a modalidade de garantia em dinheiro, esta deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, com correção monetária.

3.6. Caso adotada a modalidade garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

3.7. Caso adotada a garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

3.8. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

3.9. A garantia é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

<https://doc00.cloud.el.com.br/doc/503ae0fc-884f-424d-af27-b22973cf353c>

CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 545.625,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO SEGUNDO Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

FICHA: 43

ÓRGÃO: 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 00.52 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 1.029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.00.15.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE, E/OU

1.6.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - CUSTEIO

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.



CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA ou IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo



aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **der causa à inexecução total** do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos



autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela



AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário/ES, 16 de dezembro de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ECOSERVEN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 15.618.843/0001-23
CONTRATADO
FERNANDA MAURI
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS :

1^a

CPF: n°

2^a

CPF n°



CONTRATO 16/2025 – PROCESSO 5496/2025 – ARP 38/2025

Página 11 de 16

ANEXO I - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	AREIA BRANCA PARA REBOCO	M3	500	R\$ 115,35	R\$ 57.675,00
2	AREIA LAVADA	M3	500	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
3	BRITA N° 0	M3	250	R\$ 188,00	R\$ 47.000,00
4	BRITA 01 - DE 9,5 MM A 19 MM.	M3	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
5	BRITA 02 - DE 19 MM A 25 MM.	M3	150	R\$ 165,00	R\$ 24.750,00
6	PÓ DE PEDRA (AREIA ARTIFICIAL) COM DIMENSÃO NOMINAL INFERIOR A 0,075MM.	M3	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
LOTE 04					
18	PORTE DE MADEIRA LISA 70 X 210 CAPA DE ANGELIM.	UND	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
19	PORTE DE MADEIRA LISA 80 X 210 CAPA DE ANGELIM.	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
20	PORTE DE MADEIRA LISA 100 X 210 CAPA DE ANGELIM.	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
21	PORTE DE MADEIRA LISA 80 X 210.	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
22	PORTE DE MADEIRA LISA60 X 210.	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
23	PORTE DE MADEIRA LISA 70 X 210.	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
24	DOBRADIÇA PARA PORTA DE MADEIRA EM AÇO CARBONO POLIDA, , KIT COM 3 DOBRADIÇAS, COM MÍNIMO DE 18 PARAFUSOS.	UND	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
25	PORTE EM MADEIRA DE LEI, (PERROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE)ESP. 30 MM 70 X 2.1M;	UND	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
26	PORTE EM MADEIRA DE LEI, (PERROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE)ESP. 30 MM 80 X 210 CM;	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
27	JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PERROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COTENDO 2 PEÇAS DE 5 X 1,5 X 220 CM E 1 PEÇA DE 5 X 1,5 X 100 CM	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
28	JOGO DE ALIZAR DE MADEIRA DE LEI DE 1ª (PERROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE) COTENDO 2 PEÇAS DE 7 X 1,5 X 220 CM E 1 PEÇA DE 7 X 1,5 X 100 CM	UND	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
29	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA INTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE.	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
30	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE COMUM PARA PORTA EXTERNA, REF. IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE;	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
31	JOGO DE ADUELHA (JEQUITIBÁ, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE), COMPOSTO POR 2 PEÇAS COM 2,40M E 1 PEÇA COM 1M NA EXPESSURA: 30MM E LARGURA 13CM.	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
32	KIT TRILHO C/ SUPORTE SUSPENSO PORTA DE CORRER DE MADEIRA CONTENDO 01 TRILHO EM ALUMINIO CRU COM 2MT DE COMPRIMENTO (INTEIRO, SEM CORTES) + 02 PEÇAS (1 PAR) DA ROLDANA 4 RODAS + 2 LIMITADOR DE PORTA + 1 GUIA INFERIOR PARA PORTA DE CORRER DE 4CM NA COR ALUMINIO E 04 SUPORTES EM ALUMINIO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA	UND	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
LOTE 06					



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

CONTRATO 16/2025 – PROCESSO 5496/2025 – ARP 38/2025

Página 12 de 16

51	CAIBRO 5X7CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
52	CAIBRO 8X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, COM 3M, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
53	CAIBRO 8X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, COM 4M, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
54	CAIBRO 8X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, COM 5M, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
55	PEÇA 12X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
56	PEÇA 12X8CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
57	PEÇA 15X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	50	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
58	PEÇA 25X6CM, MADEIRA DE LEI (PEROBA, IPÊ, MAÇARANDUBA, PARAJU OU EQUIVALENTE).	M	50	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00

LOTE 07

59	TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 15X2CM COM 3 METROS	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
60	TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 20X2CM COM 3 METROS	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
61	TÁBUA DE MADEIRA (CEDRINHO) 30X2CM COM 3 METROS	UND	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00

LOTE 08

62	MASSA CORRIDA PVA	SC	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
63	MASSA CORRIDA ACRÍLICA	SC	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
64	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO NEVE; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	50	R\$ 127,20	R\$ 6.360,00
65	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO FOSCO; COR AZUL LUA DO SERTÃO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	10	R\$ 112,00	1.120,00
66	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA				



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

CONTRATO 16/2025 – PROCESSO 5496/2025 – ARP 38/2025

Página 13 de 16

67	USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO FOSCO; COR AMARELO FREVO ; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
68	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: PALHA ; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709.	LT	5	R\$ 112,00	R\$ 560,00
69	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO FOSCO; COR VERDE ; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 OU SUPERIOR, NBR 15709	LT	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
70	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PARA PAREDE; INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO FOSCO; COR ROSA AÇAI ; BAIXO ODOR; LAVÁVEL; ANTIMOFO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; RENDIMENTO ENTRE 280 E 380 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA;	LT	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
71	TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: CINZA ; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRADAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	LT	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
72	TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO FOSCO; COR VERDE ; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRADAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	LT	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
	TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO FOSCO; COR AMARELO DEMARCAÇÃO; COMPOSIÇÃO À BASE DE				



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

CONTRATO 16/2025 – PROCESSO 5496/2025 – ARP 38/2025

Página 14 de 16

73	RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRADAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	LT	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
74	TINTA PARA PISO; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO GELO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ACRÍLICA; FINALIDADE: PARA PISOS CIMENTADOS, ÁREAS DE LAZER; QUADRADAS POLIESPORTIVAS E DEMARCAÇÃO DE GARAGENS; RESISTENTES AO TRÁFEGO DE PESSOAS (TEMPO DE SECAGEM DE 48 HORAS), VEÍCULOS (TEMPO DE SECAGEM DE 72 HORAS) E INTEMPÉRIES; RENDIMENTO ENTRE 300 E 380M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM LATA COM 18 LITROS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.6	LT	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
75	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO BRILHANTE; COR AMARELO OURO; COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	LT	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
76	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO NEVE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	LT	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
77	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: BRANCO GELO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	LT	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

CONTRATO 16/2025 – PROCESSO 5496/2025 – ARP 38/2025

Página 15 de 16

78	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO BRILHANTE; COR: CINZA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	LT	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
79	TINTA ESMALTE SINTÉTICO INDICADA PARA PROTEGER SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO BRILHANTE; COR: VERDE FOLHA; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; DILUENTE INDICADO: AGUARRÁS; RENDIMENTO ENTRE 50 A 80 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADA EM GALÃO OU LATA DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	LT	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
80	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA; LINHA PREMIUM; ACABAMENTO: BRILHANTE; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, ÓLEOS VEGETAIS, PIGMENTOS INORGÂNICOS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS; INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA; RENDIMENTO ENTRE 70 A 110 M ² POR DEMÃO; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 3,6 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.3.1.	LT	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
81	ZARCÃO: FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA; À BASE DE ZARCÃO ANTIFERRUGEM; TONALIDADE: MARROM; COMPOSIÇÃO: À BASE DE RESINA; ÓLEO VEGETAL; SEMI SECATIVO; LINHA PREMIUM; SECAGEM AO TOQUE DE 4 HORAS E FINAL DE 24 HORAS; INDICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES FERROSAS EXTERNAS E INTERNAS; DILUENTE INDICADO: SOLVENTE THINNER SEM BENZENO; RENDIMENTO ENTRE 150 E 275 M ² ; ACONDICIONADO EM LATAS DE 1,8 LITROS; DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM LITOGRAFADA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA DE CLASSIFICAÇÃO; CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.1.1.2.	LT	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
	THINNER, TIPO SOLVENTE VOLÁTIL INCOLOR; LÍMPIDO; INFLAMÁVEL; CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES QUÍMICAS: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES E CETONAS; APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA; ISENTO DE SOLVENTES CLORADOS E BENZENO; ODOR CARACTERÍSTICO; INDICAÇÃO: PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS, COMO ESMALTE E PRIMERS, DESENGRAXANTES, E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS; ACONDICIONADA EM LATA, GALÃO OU TAMBOR DE 5 LITROS;				



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

CONTRATO 16/2025 – PROCESSO 5496/2025 – ARP 38/2025

Página 16 de 16

82	COM CERTIFICADO ISO 9001 IMPRESSO OU ESTAMPADO NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NA DATA DA ENTREGA; CONFORME NORMA ABNT NBR 14725.	LT	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
----	---	----	----	-----------	--------------

LOTE 18

PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2,10 X 1,50 2 FOLHAS BRANCO COMPLETO COM FERRAGENS NAS MEDIDAS, 1 FECHADURA ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5. 2 CUNHAS DE REGULAGEM 1 BATEDOR DE ROLDANA, 1 BATE DE BORRACHA, ETC.	UND	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 2,10 X 2 4 FOLHAS SENDO 2 FIXOS E 2 DE CORRER BRANCO COMPLETO COM 4 ROLDANAS EXCENTRICAS DE LATÃO. 1 FECHADURA ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5 BUCHAS, 4 CUNHAS DE REGULAGEM, 2 BATEDORES DE ROLDANA, 2 BATE DE BORRACHA, ETC.	UND	10	R\$ 1.155,00	R\$ 11.550,00
PUXADOR DE PORTA VIDRO E MADEIRA TUBULAR 50 CM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 20CM	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
PAR DE PUXADOR INOX CHATO PERFIL RETANGULAR POLIDO COMPRIMENTO DE 60CM, DISTANCIA ENTRE FUROS DE 40CM	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
BARRA DE APOIO FIXA NO PISO FABRICADA COM TUBO DE AÇO INOX 304 POLIDO, DIAMETRO DO TUBO 32 MM, SUPORTANDO ATÉ 180 KILOS, ALTURA DA BARRA DE APOIO FIXA NO PISO DO CHÃO ATÉ A BARRA É DE 73CM, COMPRIMENTO DA BARRA É DE 75CM	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 40CM PNE DEFICIENTE	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 60CM PNE DEFICIENTE	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
BARRAS ALÇAS DE APOIO FIXAÇÃO NA PAREDE 80CM PNE DEFICIENTE	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

LOTE 21

Telha Trapezoidal Térmica Semi-Sanduíche Cor de Galvalume Natural - núcleo em PIR 20 mm	UND	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
Telha Metálica Trapezoidal Aço Galvanizado 104x300cm Cinzal revestimento de 55% de alumínio, 43,5% de zinco e 1,5% de silício	UND	250	R\$ 151,00	R\$ 37.750,00
Perfil U Estrutural Enrijecido galvanizado 6.000mm de comprimento, espessuras entre 1,80mm e 4,75mm e largura x altura entre 45x17mm e 200x75mm	UND	125	R\$ 200,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 545.625,00	